



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

LEI MUNICIPAL Nº 997 /2004, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004.

Denomina de Armando Amâncio da Silva, a Rua que se inicia na Rua Eugênio José Erthal e finda próxima à propriedade dos herdeiros do Senhor José Vieira, localizada no Bairro Bem-Te-Vi-Amarelo, 1º Distrito de Bom Jardim.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

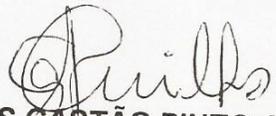
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA ARMANDO AMÂNCIO DA SILVA**, a Rua que se inicia na Rua Eugênio José Erthal e finda próxima à propriedade dos herdeiros do Senhor José Vieira, localizada no Bairro Bem-Te-Vi-Amarelo, 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2004.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

